



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)**

1. **PROPOSTA/CONVÊNIO:** Plataforma Transferegov, sob nº 029434/2025.
2. **OBJETO:** Fomento ao Setor agropecuário – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS  
Inscrito no CNPJ: 87.613.667/0001-48  
Rua Tiradentes, 540 - bairro Centro - Porto Xavier - RS  
CEP: 98995-000 - Telefone: 55-33540700  
Endereço Eletrônico: seplan@pmportoxavier.com.br;  
gabinete@pmportoxavier.com.br

**4. DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome: GILBERTO DOMINGOS MENIN  
Portador do CPF: 883.584.290-53, RG: 3058190707 SSP/RS  
Endereço: Rua Dr. Amauri da Luz, 277 - Bairro Cruzeiro - Porto Xavier - RS  
CEP: 98995-000 - Telefone: 55-99730-4789

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Porto Xavier, situado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 281,497km<sup>2</sup>, IDH 0,723, possui a população de 9.938 habitantes conforme CENSO/IBGE, sendo que mais de 50% da população reside na zona rural, a economia é essencialmente agropecuária, principalmente agricultura familiar, com a produção de gado leiteiro, gado de corte, suínos, produção de frutas e verduras, como cultivo de milho, soja, trigo, cana-de-açúcar, entre outras

O público alvo a ser beneficiado são aproximadamente 800 famílias de agricultores familiares que produzem gado leiteiro, gado de corte, suínos, milho, soja, trigo, entre outros, bem como os proprietários de agroindústrias produtoras de melado e açúcar mascavo, todas residentes na área rural do município.

O problema a ser resolvido é diminuir a falta de máquinas e equipamentos para utilização dos agricultores de nosso município em suas produções, bem como a falta de máquina adequada para as diversas práticas necessárias a cada atividade econômica desenvolvida pelos agricultores, pela incapacidade econômica dos agricultores não tem condições de adquirir de forma individualizada os equipamentos.

Os resultados esperados são melhorar a qualidade de vida aos agricultores pela facilitação da realização das atividades. Aumento na produção em função da adoção de tecnologia mais adequada, proporcionando ainda uma melhoria nas condições de estrutura dos agricultores, garantindo mais renda os agricultores.

Incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas para apoio aos pequenos e médios produtores rurais do município como forma de fomentar a produção agropecuária, e ainda pela agroindustrialização da matéria prima disponível no município, é a relação direta entre a proposta e as diretrizes do programa.

**6. OBJETIVOS:**

1. Apoiar aos pequenos e médios produtores rurais do município como forma de fomentar a produção agropecuária.
2. Incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas.
3. Potencializar a matéria prima disponível através da agroindustrialização.
- 4.

**7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1 **Aquisição de 1 Ancinho Enleirador**, novo, que faz duas operações; espalha e enleira; com sistema de molas horizontais; trabalha por força centrífuga; com deflectores para ajuste da largura das leiras; largura de trabalho de 3 metros. Fabricação nacional.

| |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



**7.2 Aquisição de 1 Batedor de melado e açúcar mascavo**, garfos giratórios em aço inox, motor 3CV monofásico, tacho em aço inox de no mínimo 100 litros, estrutura em aço carbono.

**7.3 Aquisição de 2 Carreta Agrícola Graneleira Metálica**, nova; com cilindro hidráulico para basculamento com comando hidráulico do trator; Ângulo inclinação carroceria mínimo 45 graus; capacidade mínima 08 ton e 12 m<sup>3</sup>; abertura total e automática da tampa traseira simultânea ao basculamento e abertura lateral manual; cabeçalho com engate giratório; com pé de apoio regulável e móvel; dois eixos. Fabricação nacional.

**7.4 Aquisição de 1 Decantador**, em aço inox, capacidade 150 litros, fundo inclinado, duas saídas de 1,5 polegadas, dimensões, 1,3x0,4x,05 metros.

**7.5 Aquisição de 1 Enfardadeira** nova; de fardos retangulares e compactos, medindo de 0,5 a 1,0 m X 0,4 X 0,3 m, largura de recolhimento de no mínimo 1,40 m; com produção mínima de 400 fardos por hora, equipada com sistema de proteção contra sobrecargas; dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético; recolhedor com amortecedor para absorção de impactos; dispositivo de regulagem de altura de recolhimento com sistema adequado para terrenos irregulares; sistema de padronização do tamanho dos fardos; acoplada ao trator; com sistema de rodagens sobre pneus (novos); com elevador de fardo para descarga direta em carretas; acionamento com tomada de força do trator.

**7.6 Aquisição de 1 Peneira vibratória**, em aço inox, tela em aço inox, malha 6 mm, motor 1CV monofásico, estrutura de sustentação em aço carbono.

**7.7 Aquisição de 1 Plantadeira Hidráulica nova**, plantio direto; 05 linhas para soja e 05 linhas para milho, com espaçamento mínimo entre linha da 45 cm, com disco de corte com regulagem de altura, disco duplo d par disposição de sementes, compactador de sementes com várias regulagens, reservatório de adubo e semente de aço galvanizado ou polietileno, dosador de adubo tipo rosca sem fim com regulagem, dosador de semente através de peneiras (discos), rodado sobre pneus novos, acoplada aos 3 pontos do trator.

**7.8 Aquisição de 2 Roçadeira hidráulica nova**, com área de corte de no mínimo 1,65 metros; com roda e esqui lateral com regulagem de altura; caixa de transmissão giro livre, banhado a óleo; com engate 3 pontos e acionamento por tomada de força. Fabricação nacional.

**7.9 Aquisição de 1 Segadeira de discos**, nova; com no mínimo 4 discos e no mínimo 02 navalhas retráteis em cada disco, montados em barra de corte com engrenagens em banho de óleo; largura de corte mínimo de 1,6 m; acionamento com tomada de força do trator; com sistema de segurança contra impactos. Fabricação nacional.

**7.10 Aquisição de 3 Tachos de evaporação** em aço inox, sistema basculante com biqueira, dimensões 1,62x0,62x0,19 metros.

## **8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

### **NOME DA EMPRESA 1: Menegazzo e Menegazzo Ltda.**

Estabelecida em Tres Palmeiras/RS

Inscrita no CNPJ: 17.335.863/0002-01

Telefone: (54) 3363 1062

### **NOME DA EMPRESA 2: Limana Poliserviços Eireli.**

Estabelecida em Jaguari/RS, CEP 97.7600 000

Inscrita no CNPJ: 91.217.349.0001-35

Telefone: (55) 3255 1778/ (55) 9.9962 8762

### **NOME DA EMPRESA 3: Dimaquinas maquinas e Equipamentos Ltda**

Estabelecida na BR 470 nº 1835, Nova Prata/RS, CEP 95.320 000

Inscrita no CNPJ: 02.464.226/0001-79

Telefone (54) 3242 1333

### **NOME DA EMPRESA 4: Francis Ricardo Atuati Eireli.**

Estabelecida na Rua José Schmidt, sala C, São martinho/RS



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Inscrita no CNPJ: 32.673.663/0001-63  
Telefone (55) 3533 1432

**NOME DA EMPRESA 5: Comercio e Representações Santo Cristo Ltda.**

Rua Dom Pedro II, 2611, Santo Cristo /RS

Inscrita no CNPJ: 88.170.451/0001-18

Telefone (55) 3541 1615

**NOME DA EMPRESA 6: Manjato Tratores Ltda.**

Av. Do Comércio, 1496, Santo Augusto /RS

Inscrita no CNPJ: 00.492.308/0001-48

Telefone (55) 3781 1131

**NOME DA EMPRESA 7: Fabrica de Secadores e Elevadores Ltda.**

Rua Carlos Reimann, 270, Ijuí /RS

Inscrita no CNPJ: 01.534.137/0001-99

Telefone (55) 3332 9257

**NOME DA EMPRESA 8: Industria de Bebidas Artesanais Missioneira Ltda.**

Linha Quatro, Barrão do Cotelipe /RS

Inscrita no CNPJ: 14.900.157/0001-88

| QTD E | DETALHAMENT O DO ITEM (S)  | EMPRES A 01   | EMPRESA 02    | EMPRESA 03    | EMPRESA 04    | EMPRESA 05    | EMPRESA 06 | EMPRESA 07    | EMPRESA 08    | MENOR VALOR   |
|-------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| 01    | Aquisição de Ancinho Enleirador, novo, que faz duas operações; espalha e enleira; com sistema de molas horizontais; trabalha por força centrífuga; com defletores para ajuste da largura das leiras; largura de trabalho de 3 metros. Fabricação nacional; | R\$ 31.250,00 | R\$           | R\$ 35.000,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 35.000,00 |            |               |               | R\$ 31.250,00 |
| 01    | Aquisição de Batedor de melado e açúcar mascavo, garfos giratórios em aço inox, motor 3CV monofásico, tacho em aço inox de no mínimo 100 litros, estrutura em  | R\$           | R\$ 21.950,00 | R\$           | R\$           | R\$           |            | R\$ 25.500,00 | R\$ 27.600,00 | R\$ 21.950,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



|    |   |                |              |                |                |                |  |              |              |                |
|----|---|----------------|--------------|----------------|----------------|----------------|--|--------------|--------------|----------------|
|    | aço carbono   |                |              |                |                |                |  |              |              |                |
| 02 | Aquisição de Carreta Agrícola Graneleira Metálica, nova; com cilindro hidráulico para basculamento com comando hidráulico do trator; Ângulo inclinação carroceria mínimo 45 graus; capacidade mínima 08 ton e 12 m <sup>3</sup> ; abertura total e automática da tampa traseira simultânea ao basculamento e abertura lateral manual; cabeçalho com engate giratório; com pé de apoio regulável e móvel; dois eixos. Fabricação nacional  | R\$ 139.090,00 | R\$          | R\$ 90.000,00  | R\$ 108.000,00 | R\$ 90.000,00  |  |              |              | R\$ 90.000,00  |
| 01 | Aquisição de Decantador, em aço inox, capacidade 150 litros, fundo inclinado, duas saídas de 1,5 polegadas, dimensões, 1,3x0,4x,05 metros;  | R\$            | R\$ 5.580,00 | R\$            | R\$            | R\$            |  | R\$ 7.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 5.580,00   |
| 01 | Aquisição de Enfardadeira nova; de fardos retangulares e compactos, medindo de 0,5 a 1,0 m X 0,4 X 0,3 m, largura de recolhimento de no mínimo 1,40 m; com produção mínima de 400 fardos por hora, equipada com sistema de proteção contra sobrecargas; dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético; recolhedor com amortecedor para absorção de impactos; dispositivo de regulagem de altura de recolhimento com sistema adequado para terrenos irregulares; | R\$ 137.500,00 | R\$          | R\$ 128.000,00 | R\$ 135.000,00 | R\$ 154.000,00 |  |              |              | R\$ 128.000,00 |



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



|    |  |               |               |               |               |               |               |               |               |
|----|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|    | sistema de padronização do tamanho dos fardos; acoplada ao trator; com sistema de rodagens sobre pneus (novos); com elevador de fardo para descarga direta em carretas; acionamento com tomada de força do trator;   |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 01 | <b>Aquisição de Peneira vibratória</b> , em aço inox, tela em aço inox, malha 6 mm, motor 1CV monofásico, estrutura de sustentação em aço carbono;   | R\$ 10.420,00 |
| 01 | <b>Aquisição de Plantadeira Hidráulica nova</b> , plantio direto; 05 linhas para soja e 05 linhas para milho, com espaçamento mínimo entre linha da 45 cm, com disco de corte com regulagem de altura, disco duplo de par disposição de sementes, compactador de sementes com várias regulagens, reservatório de adubo e semente de aço galvanizado ou polietileno, dosador de adubo tipo rosca sem fim com regulagem, dosador de semente através de peneiras (discos), rodado sobre pneus novos, acoplada aos 3 pontos do trator; | R\$ 95.000,00 | R\$ 95.000,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 75.300,00 | R\$ 75.300,00 | R\$ 75.300,00 | R\$ 75.000,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



|              |  |               |               |               |               |               |               |                       |               |               |
|--------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|
| 02           | Aquisição de Roçadeira hidráulica nova, com área de corte de no mínimo 1,65 metros; com roda e esqui lateral com regulagem de altura; caixa de transmissão giro livre, banhado a óleo; com engate 3 pontos e acionamento por tomada de força. Fabricação nacional;   | R\$           | R\$           | R\$ 36.000,00 | R\$ 27.000,00 | R\$ 25.800,00 |               |                       |               | R\$ 25.800,00 |
| 01           | Aquisição de Segadeira de discos, nova; com no mínimo 4 discos e no mínimo 02 navalhas retráteis em cada disco, montados em barra de corte com engrenagens em banho de óleo; largura de corte mínimo de 1,6 m; acionamento com tomada de força do trator; com sistema de segurança contra impactos. Fabricação nacional; | R\$ 35.000,00 | R\$           | R\$ 42.000,00 | R\$ 38.000,00 | R\$ 40.600,00 |               |                       |               | R\$ 35.000,00 |
| 03           | Aquisição de Tachos de evaporação em aço inox, sistema basculante com biqueira, dimensões 1,62x0,62x0,19 metros  | R\$           | R\$ 14.370,00 | R\$           | R\$           | R\$           | R\$ 19.500,00 | R\$ 21.000,00         | R\$ 14.370,00 |               |
| <b>TOTAL</b> |  |               |               |               |               |               |               | <b>R\$ 437.370,00</b> |               |               |

#### **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

#### **10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Aceitação do objeto será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, com prazo



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

### 11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Município. Período de manutenção será conforme o contido no manual de instruções dos equipamentos.

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Relatório anual do uso do bem através das reuniões em Associações e Conselho Municipal da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento – COMADEN.

### 14. DO PAGAMENTO

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 18, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei , sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

III -

**a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

(...)

### 15. DO REAJUSTE

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 25, parágrafos 7º e 8º, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

**§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.**

**§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:**

I - reajuste em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais; II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:  
I - mulheres vítimas de violência doméstica  
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.  
(...)

### 16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia. Não a exigindo, deve suprimir o item. Exigindo, será consoante o disposto no artigo 98, da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)  
Art. 98.

**Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos**

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

(...)

### 17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso sera feito de acordo com a disponibilização de recursos financeiros, conforme detalhamento do cronograma de desembolso.

### 18. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Porto Xavier – RS, 14 de agosto de 2025.

---

GILBERTO DOMINGOS MENIN  
Prefeito Municipal

